



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO MUNICIPAL Nº 44, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“Institui Comissão para Conciliação dos Valores Contábeis Constantes do Ativo Circulante, Passivo Circulante e Não Circulante do Município de Coração de Jesus e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 101/2.000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para conciliação dos valores contábeis constantes do Ativo Circulante, Passivo Circulante e Não Circulante do Município de Coração de Jesus constantes do Balanço Patrimonial do Município.

§ 1º - Os saldos das contas do Ativo Circulante, Passivo Circulante e Não Circulante ao final dos trabalhos da comissão, deverão expressar fielmente os valores dos créditos e débitos com os respectivos favorecidos.

Art. 2º. Para integrar a Comissão para conciliação dos Valores contábeis do Ativo Circulante, Passivo Circulante e Não Circulante, são nomeados os seguintes Servidores:

Presidente:

- José Carlos Mota

Vice-Presidente:

- Ângelo Pedro Neto

Membros Titulares:

- Dircilene Nunes Amaral
- Flávio Osmar Azevedo Ferreira

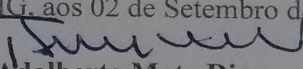
Membro Suplente:

- Sirley Fonseca Amaral

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, aos 02 de Setembro de 2019.


Robson Adalberto Mota Dias
Prefeito Municipal